

Recurso Tributário nº 308/2021

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - BASE DE CÁLCULO QUE NÃO CORRESPONDE AO VALOR DO NEGÓCIO JURÍDICO - FLAGRANTE ERRO NO CÁLCULO DO MONTANTE - VALOR INDEVIDAMENTE ARRECADADO - DEVER DE RESTITUIÇÃO DO EXCEDENTE PELO FISCO - RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 308/2021**, em que é recorrente **DIRCEU OSNI MATIAS**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso tributário e DAR PROVIMENTO.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 03 de novembro de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Charles Douglas Correa, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Lucas Diego Buttenbender - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 543E-0413-C82B-28FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 09/11/2021 11:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 09/11/2021 11:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/543E-0413-C82B-28FA>